



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

# PLANO

## DE CONTINGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA

### CAMPUS CAMPO GRANDE



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

FEVEREIRO / 2022

### **Missão**

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

### **Visão**

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

### **Valores**

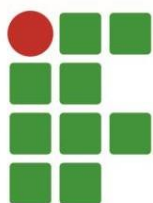
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL  
IFMS**

Endereço: Rua Ceará, 972 - Campo Grande - MS CEP: 79.021-000

CNPJ:

**IDENTIFICAÇÃO**

PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA *CAMPUS* CAMPO GRANDE

Proponente:

Data de publicação:

**TRAMITAÇÃO**

CONSELHO SUPERIOR

Proponente:

Processo n°:

Relator:

Discussão:

Data da reunião: 00/00/0000

Aprovação:

**HISTÓRICO**

DATA	ALTERAÇÃO
00.00.0000	
00.00.0000	



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL *CAMPUS*  
CAMPO GRANDE AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV 2)**

**SUBCOMITÊ DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS* CAMPO GRANDE**

SERVIDOR	SIAPE	CARGO (NA COMISSÃO)	SETOR
Fábio Rogério R. Leocates de Moraes		Presidente	
Guilherme de Andrade Souza		Vice-presidente	
Fernanda Timóteo		Membro	
Jeruza dos Santos Santiago Minakawa		Membro	
Sandra Regina Jimenez		Membro	
Daiene Louveira Hokama de Sousa		Membro	
Elton da Silva Paiva Valiente		Membro	
Jakel Santana do Prado		Membro	
Luis Eduardo Moraes Sinesio		Membro	
Sergio de Souza Pires		Membro	



## APRESENTAÇÃO

Tendo em vista o cenário vivenciado no país em decorrência do novo Coronavírus. Elaborou-se um plano pelo Comitê de Biossegurança do IFMS para compartilhar boas práticas para o momento da retomada das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O Comitê de Biossegurança do IFMS, instituído pela portaria nº 641, de 13 de maio de 2020, visando orientar a Reitoria e os *Campi* quanto às medidas adotadas para prevenir, minimizar e eliminar os riscos decorrentes da pandemia do COVID-19 (SARS-CoV2) apresentou o plano de contingência dia 05 de Junho de 2020, após contribuições/ revisões, teve a versão 01 encaminhada para a Reitoria, a fim de direcionar, com orientações gerais, as ações quando do retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

Para melhor gerência dos assuntos relacionados à COVID, foram instituídos os subcomitês de biossegurança (campus Campo Grande/ IFMS, instituído pela portaria nº 078, de 19 de Outubro de 2021), com responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e cumprir as orientações contidas no plano nas especificidades locais, bem como, nas questões municipais.

O subcomitê deverá promover orientações a toda comunidade do IFMS a fim de garantir o cumprimento das recomendações deste plano.

É recomendado que o subcomitê seja o responsável por realizar as demarcações de distanciamento social no interior dos ambientes de uso compartilhado (salas de aula, laboratórios), ou onde se fizerem necessárias a realização destas demarcações.

O presente plano foi adaptado para a realidade do *campus* Campo Grande, respeitando as suas particularidades e atendendo as orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde e da Educação e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de suas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

O IFMS está junto com toda comunidade e autoridades competentes no enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), em busca da prevenção da doença e minimizar os impactos decorrentes da pandemia.

Atualmente, o *campus* Campo Grande possui 194 servidores, 24 colaboradores terceirizados, 2349 estudantes matriculados no ensino presencial e à distância, dados de 15/09/21.



No que se refere a estrutura física, o *campus* Campo Grande possui mais de 70 dependências construídas, como salas de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório, sanitários, setores administrativos, cantina, refeitório/copa, espaços de convivência.

A fim de o trabalho realizado o mais transparente possível, o subcomitê de biossegurança destaca que:

- A elaboração de um Protocolo de biossegurança para atividades presenciais não está associada a qualquer previsão de data de retorno, o que só deve ocorrer por liberação de autoridades de saúde nacionais, estaduais e municipais e decisão institucional do IFMS. O protocolo deve ser estabelecido previamente seja para o planejamento adequado para quando for possível o retorno seguro, incluindo previsão de aquisição de insumos por parte dos gestores, seja inclusive para o melhor embasamento de quando e onde este retorno não for possível.
- O subcomitê de biossegurança do *campus* Campo Grande teve embasamento em outros protocolos estabelecidos por autoridades sanitárias e outras instituições de ensino brasileiras, como é possível consultar nas referências do presente documento, e no conhecimento da realidade local do *campus*.
- As recomendações aqui apresentadas são passíveis de revisão a qualquer momento, dado o caráter dinâmico da pandemia de COVID-19 e as pesquisas científicas sobre o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);



## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	7
2 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19 .....	8
2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS .....	8
2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE .....	10
2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	10
2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO .....	10
2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE .....	11
2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE PASSAGEIROS	12
2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES.....	13
2.7.1 RECOMENDAÇÕES / AFASTAMENTOS.....	15
2.7.2 MEDIDAS PARA RASTREAMENTO DE SURTO NA ESCOLA.....	16
3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES .....	16
3.1 SALA DE AULA .....	16
3.2 LABORATÓRIOS.....	16
3.3 SALA DOS PROFESSORES/ ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	17
3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA).....	17
3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS .....	18
3.6 BIBLIOTECA .....	19
3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO:.....	20



---

3.7 SALA DE ENFERMAGEM .....	21
3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA.....	23
3.9 ALMOXARIFADO.....	24
3.10 QUADRA ESPORTIVA/ SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	24
4 DISPOSIÇÕES FINAIS .....	25
5 REFERÊNCIAS .....	26
6 ANEXOS .....	29
7 APÊNDICES .....	31





## 1 INTRODUÇÃO

Covid-19 é uma doença respiratória, provocada por um novo vírus, pertencente à família coronavírus. O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China e o início do contágio no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro de 2020, com transmissão confirmada em todo território nacional impactando diretamente os diversos setores da sociedade. Suas variáveis biológicas são, portanto, amplas e pouco conhecidas, o que dificulta a realização de ações e tomadas de decisão com muita antecedência.

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um quadro clínico de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os principais sintomas são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente.

Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

Com o objetivo de prevenir a contaminação e transmissão, recomendamos medidas institucionais e medidas comportamentais, cuja iniciativa cabe a todos os membros da comunidade acadêmica: servidores, estudantes e colaboradores.

Retornar à escola apresenta novos desafios, incluindo a implementação de medidas de mitigação (por exemplo, uso de máscaras faciais – de tecido ou descartável, distanciamento social, limpeza e desinfecção, higiene das mãos).

Para priorizar a abertura de escolas com segurança e ajudá-las a permanecer abertas, as comunidades escolares devem considerar a adoção de medidas para mitigar a transmissão comunitária.

Após 18 meses do início da pandemia da COVID-19, pesquisas foram evidenciando e alterando diversas recomendações, e de acordo com dados científicos recentes, é fundamental que as medidas de mitigação para o Sars-CoV-2 sejam focadas com ênfase na TRÍADE DA BIOSSEGURANÇA: Uso de máscaras bem ajustadas + Ventilação do ambiente + Distanciamento social.

As escolas fazem parte de uma comunidade e conectam as comunidades. Dessa



forma, as medidas tomadas para reduzir o risco em uma comunidade também reduzirão o risco nas escolas. Por isso, é importante uma abordagem de toda a sociedade e solidariedade no nível da comunidade para garantir a continuidade da educação em ambientes protegidos da COVID- 19.

Essas recomendações são relevantes, tendo em vista que a disseminação ocorre de forma rápida por proximidade. Diante disso, o alerta e a disciplina de todos em seguir e multiplicar informações corretas e atualizadas acerca das medidas de proteção e prevenção da transmissão do vírus são de responsabilidade individual e coletiva.



## 2 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19

### 2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS

O cumprimento destas recomendações é de responsabilidade individual e coletiva para toda comunidade IFMS, *campus* Campo Grande. Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e cuidados pessoais:

- Uso **obrigatório e permanente** de máscaras **em todo o ambiente institucional do IFMS, podendo esta ser de diferentes modelos (tecido, máscaras de proteção de uso não profissional, máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção respiratória, entre outros), conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde;**

O uso correto das máscaras deve ser priorizado por todos os usuários das dependências do IFMS, seguindo as orientações abaixo:

- A máscara deverá ser bem ajustada, e sempre cobrir integralmente o nariz, boca e queixo;
- Cuidado individual adequado deverá ser garantido no processo de colocação e retirada da máscara, manuseando-a sempre pela parte de trás (elástico);
- A máscara descartável deverá seguir as orientações de uso, duração, conservação/acondicionamento de acordo com o fabricante;
- A máscara reutilizável deverá ser trocada (em ambiente reservado, exemplo banheiro) a cada 3 horas, ou em caso de sujeira aparente, umidade ou dano irreparável na mesma. Acondicionar a máscara usada em uma embalagem exclusiva para este fim;
- A máscara não deverá ser compartilhada entre indivíduos (mesmo que da família).
- A oferta de máscaras para colaboradores terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o IFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara edemais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento.



- Disponibilizar materiais para higienização das mãos em áreas comuns, incluindo o Álcool 70%, bem como água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira que não necessite contato manual;
- Realizar, frequentemente, a higiene das mãos, preferencialmente com água e sabonete líquido, e na impossibilidade destes, com álcool 70%;
- Praticar as medidas de etiqueta respiratória, se tossir ou espirrar, cobrindo o nariz e a boca com o cotovelo flexionado (curvatura do cotovelo) ou lenço descartável, e realizar a higiene das mãos imediatamente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Priorizar o fornecimento de água potável de modo individualizado. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato de boca com o dispensador de água, higienizar constantemente os bebedouros e propor procedimentos individuais como a higienização das mãos antes do uso dos mesmos;
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho, tais como canetas, lápis, como também copos, vasilhas, entre outros objetos, devendo haver higienização quando o compartilhamento for imprescindível;
- A alimentação deverá ser realizada apenas em ambiente destinado ou ao ar livre;
- Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, em caso de dúvidas podem ser utilizados os recursos: Disque Saúde 136, aplicativo Coronavírus- SUS, ou os serviços de saúde locais conforme fluxo estabelecido do município. Não comparecer às instalações do IFMS;
- Evitar circulação desnecessária nas salas/setores do *Campus*;
- Durante a realização de eventos, garantir distanciamento mínimo recomendado neste plano (1 metro), item 2.3;
- A prática do aluno ficar fora de sala de aula em momentos sem aula deve ser



evitada, sendo recomendado a ida para casa nos casos de o aluno não ter compromissos na escola por um longo período do dia;

- Desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar;
- Incentivar a completude do esquema vacinal dos servidores, colaboradores e estudantes contra a COVID-19;
- Incentivar a vacinação dos servidores contra a gripe, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a COVID-19;
- Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local.

## 2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

- **Impedir a entrada daqueles que não estejam utilizando máscaras.** Recomenda-se que o agente fiscalizador de entrada (portaria), registre o nome, dia e horário e motivo do impedimento em livro de ocorrência. Essa informação deve ser repassada a direção do *campus*, para ciência e providências cabíveis.

- Orientar a higienização das mãos com água e sabão/sabonete ou com álcool 70%, antes de adentrar nas instalações do *campus*;

- Recomenda-se que aferir a temperatura corporal quando estiver na faixa vermelha do **Proseguir**, antes de qualquer pessoa entrar no *Campus* Campo, por meio de termômetros infravermelhos;

- A responsabilidade de não comparecer ao IFMS-CG apresentando sintomas sugestivos para a COVID é individual e condicionada às respectivos portarias interministeriais referentes à Covid 19, descritas no item 2.7 deste plano;

- A pessoa que apresentar sintomas gripais (I- febre, mesmo que referida; II - tosse; III - dificuldade respiratória; IV - distúrbios olfativos e gustativos; V - calafrios; VI - dor de garganta e de cabeça; VII - coriza; ou VIII – diarreia) deverá ser orientada a procurar uma unidade de saúde o mais breve possível, e observar o possível surgimento de sintomas adicionais, não devendo permanecer nas instalações do *campus* Campo Grande.



## 2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL

Devem-se observar pontos relacionados ao distanciamento social:

- Implementar distanciamento seguro mínimo de 1 (um) metro, conforme recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e Ministério da Saúde;

## 2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e limpeza dos ambientes de trabalho:

- Reforçar a limpeza de vasos sanitários e vestiários, bem como nos pontos em que há elevado contato de diversas pessoas, como corrimões, maçanetas, mesas, cadeiras, entre outros pontos;
- Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, obrigatoriamente com produtos de desinfecção, com álcool 70% ou cloro ou outro desinfetante, líquido ou aerossol, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Disponibilizar, preferencialmente, lixeira com tampa com acionamento que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, bem como realizar frequentemente a sua higienização e o devido descarte do lixo produzido em locais isolados que não ofereçam riscos de contaminação;
- Manter, preferencialmente, portas e janelas abertas, evitando o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras;
- Orientar os servidores sobre a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras, disponibilizando no setor o material necessário.
- A cada troca de turno, as carteiras e cadeiras deverão ser higienizadas nas salas de aula. É recomendado ao *campus* que evite a troca de salas por uma mesma turma, minimizando essa necessidade. Caso a equipe de limpeza não tenha disponibilidade suficiente



para a limpeza em trocas de turma ou período, sugere-se que, por meio de conscientização, os alunos colaborem com a higienização das carteiras e cadeiras, com orientação de servidores.

## 2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE

Segundo o “Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19” (PEREIRA et al., 2020) e a análise do grupo de trabalho “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19” (FIOCRUZ, 2021), no que se refere a ventilação do ambiente:

- A OMS considera que a ventilação é um importante fator na prevenção da propagação do vírus que causa a COVID-19 no ambiente interno;
- Medidas de aumento da ventilação e de melhoria de filtragem são recomendadas para o contexto da pandemia pela OMS, CDC, ASHRAE e REHVA (Federação das Associações Europeias de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) para ambientes comerciais, escolares e administrativos;
- Recomenda-se que as melhorias de ventilação das salas de aula sejam conduzidas de modo a produzir uma ventilação mínima para renovações do ar da sala (FIOCRUZ, 2021).
- Em todos os casos, a mínima ventilação dos ambientes (renovação do ar interno por ar exterior) deve ser compatível com os regulamentos locais, nacionais e as normas técnicas vigentes;
- Não utilizar ambientes sem a garantia da mínima ventilação exigida pelos regulamentos locais, nacionais e normas técnicas vigentes;
- **A melhoria de ventilação e tratamento de ar não substitui as demais ações de prevenção de infecção já preconizadas**, que devem continuar a ser aplicadas de acordo com os regulamentos sanitários locais e nacionais.
- **O uso de máscaras de proteção respiratória com boa eficiência e ajuste é fundamental** para minimização do risco de transmissão aérea. A aplicação destas recomendações não elimina totalmente o risco de infecção.
- O uso de ar-condicionado nos ambientes apenas para ventilação/circulação do ar,



- Instalar e manter filtros e dutos limpos por meio de manutenções periódicas;

## 2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE PASSAGEIROS

Para utilização dos veículos oficiais de forma segura deve-se seguir todas as recomendações abaixo. Com relação ao transporte escolar/coletivo de passageiros além das recomendações aqui especificadas, deve ser verificado as orientações impostas por cada município.

### 1. Na preparação do veículo:

- Reduzir, remover ou guardar equipamentos e materiais não essenciais do veículo em compartimento fechado;

- Realizar higienização de todas as superfícies internas com álcool 70% nos seguintes locais: dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros e das portas, apoio de braço, volante e painel do veículo. Lembre-se de higienizar as mãos após o procedimento;

- Lotação dos veículos deverá ser reduzida com o intuito de evitar aglomeração no seu interior. Casos excepcionais deverão ser analisados localmente.

- Providenciar os seguintes materiais: saco de lixo; papel-toalha; borrifador com álcool líquido 70% para limpeza de superfícies e álcool 70% para higienização das mãos.

### 2. Durante o transporte:

- Uso de máscara é obrigatório e permanente;

- Ao entrar higienizar as mãos com álcool 70%;

- Procurar conversar somente o essencial;

- Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;

- Evitar abrir armários e compartimentos;

- Ao tossir ou espirrar, pratique a etiqueta respiratória;

- Evitar tocar boca, nariz e olhos, ou a máscara com as mãos.





- Ao chegar no local de destino: Todos os passageiros e o motorista devem proceder com a higiene das mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que chegar ao seu destino;

## **2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO**

### **CONTACTANTES**

Diante das análises de protocolos nacionais e locais de vigilância epidemiológica / sanitária e documentos norteadores com recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 (FIOCRUZ, 2021), no que refere aos casos positivos, sintomáticos respiratórios e contactantes no ambiente escolar, recomenda-se:

Servidor em atividade presencial ou não presencial, com atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID-19, deverá enviar *e-mail* à COGEP, que informará a chefia imediata.

### **2.7.1 CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 E SEUS**

#### **CONTACTANTES**

- **Considera-se caso confirmado o indivíduo nas seguintes situações:**

a) Síndrome Gripal - SG ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;

b) SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas;

c) SG ou SRAG com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;



d) indivíduo assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou

- **Considera-se caso suspeito toda pessoa que apresente quadro compatível com SG ou SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde.**

**É considerado indivíduo com quadro de SG aquele com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:**

I - febre (mesmo que referida);

II - tosse;

III - dificuldade respiratória;

IV - distúrbios olfativos e gustativos;

V - calafrios;

VI - dor de garganta e de cabeça;

VII - coriza; ou

VIII - diarreia.

É considerado indivíduo com quadro de SRAG aquele que além da SG apresente:

I - dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax; ou

II - saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou no rosto.

- **Considera-se contatante próximo de caso confirmado da Covid-19 o servidor, terceirizado ou aluno assintomático que esteve próximo de caso confirmado de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial (caso confirmado assintomático) do caso, em uma das situações:**

a) teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;

b) teve um contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de



contato com pessoa com caso confirmado;

c) permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos; ou

d) compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos

• **Considera-se contatante próximo de caso suspeito da Covid-19 a pessoa que assintomática teve contato com caso suspeito de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações:**

a) teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;

b) teve contato físico direto com pessoa com caso suspeito; ou

c) compartilhou ambiente domiciliar com um caso suspeito, incluídos dormitórios e alojamentos.

### 2.7.1 RECOMENDAÇÕES / AFASTAMENTOS

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, *campus* Campo Grande, deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso confirmado o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método **molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno**.

O período de afastamento dos contactantes próximos de caso confirmado de Covid-19 deve ser considerado a partir do **último dia** de contato entre os contactantes próximos e o caso confirmado.

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande, deve afastar das atividades laborais e/ou educacionais presenciais, **por dez dias**, os servidores, terceirizados e alunos considerados casos suspeitos de Covid-19. (ver quadro abaixo)

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande, deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso suspeito o dia seguinte ao dia do início dos sintomas.

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, *câmpus* Campo Grande, deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas



neste plano.

Toda comunidade escolar, seja servidor, estudante ou terceirizado deverá ser orientada a não comparecer presencialmente no *campus* em caso de sinais ou sintomas de covid- 19 e deverá comunicar imediatamente a pessoa responsável indicada pela gestão da unidade local.

Os estudantes deverão formalizar a sua condição por meio de atestado médico, para requerer Regime Domiciliar.

O quadro abaixo elucida o período dos afastamentos para: Casos confirmados sintomáticos; Casos confirmados Assintomáticos; Contactantes de casos confirmados e Caso suspeito – COVID 19 ou síndrome gripal

#### 1. QUADRO EXPLICATIVO PARA AFASTAMENTOS

<b>AFASTAMENTOS DE SERVIDORES, TERCEIRIZADOS OU ALUNOS CONSIDERADOS CASOS CONFIRMADOS OU CONTACTANTES DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19</b>		
<b>Casos</b>	<b>Dias de Afastamentos</b>	<b>Observações</b>
<b>Caso confirmado sintomático</b> (isolamento)	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 dias após o início dos sintomas; ou</li><li>• 7 dias após início dos sintomas caso haja remissão dos sinais e sintomas respiratórios e sem febre há 24 horas, sem uso de antitémicos.</li></ul>	
<b>Caso confirmado assintomático</b> (isolamento)	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 dias após a coleta do teste positivo; ou</li><li>• 7 dias após a coleta do teste positivo, desde que se mantenha assintomático.</li></ul>	
<b>Contactante de caso confirmado</b> (isolamento)	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 dias após o último contato; ou</li><li>• 7 dias após o último contato desde que se mantenha assintomático e tenha resultado negativo de teste PCR ou antígeno a partir do 5º dia após o último contato.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os contactantes próximos que residem com caso confirmado de Covid-19 devem apresentar documento comprobatório da doença do caso confirmado.</li><li>• O contactante de caso</li></ul>



		confirmando deverá realizar o teste até 3 dias após o contato.
<b>Caso suspeito – COVID 19 ou síndrome gripal</b> (isolamento)	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10 dias após início dos sintomas; ou</li><li>• 7 dias após início dos sintomas, caso haja remissão dos sinais e sintomas respiratórios e sem febre há 24 horas, sem uso de antitérmicos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Caso seja realizado teste PCR ou antígeno após o início dos sintomas, o servidor, terceirizado ou aluno será considerado caso confirmado ou deixará de ser caso suspeito, de acordo com o resultado do teste.</li></ul>

Se houver sintomas respiratórios graves, como: Dispneia (dificuldade ou desconforto ao respirar associado à oximetria de pulso < 95%); aumento da frequência respiratória associado à comorbidades, direcione para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Atenção Especializada ou acione imediatamente o serviço de Atendimento Médico de Urgência/Emergência (SAMU).

Caso o servidor esteja **sem** atestado médico indicando afastamento do trabalho, mas com exame por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno RT-PCR positivo para COVID 19:

I - - O servidor deverá encaminhar o resultado do teste de COVID-19 a COGEP, por e-mail. A COGEP informará à chefia imediata para fins de registro na planilha de controle de casos setorial;

II- A chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho;

III - A chefia imediata deverá orientar o servidor a buscar atestado médico, caso seja necessário afastamento do trabalho.

Caso o servidor esteja **com** atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID 19:

I - O servidor deverá encaminhar atestado para a COGEP que informará à chefia



imediate para fins de registro na planilha de controle de casos setorial;

II - A chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho.

Para minimizar o impacto das quarentenas, as unidades devem limitar o potencial de exposição em grupos e salas de aula (por exemplo, os professores devem limitar o contato próximo com outros professores e com alunos que não estejam em suas próprias salas de aula).

### **2.7.2 MEDIDAS PARA RASTREAMENTO DE SURTO NA ESCOLA**

- Surto ou evento inusitado em saúde pública é a situação em que há aumento acima do esperado na ocorrência de casos de evento ou doença em uma área ou entre um grupo específico de pessoas, em determinado período. Ressalta-se que, para doenças raras, um único caso pode representar um surto (BRASIL, 2018).

- Para a COVID-19, considera-se a ocorrência de dois ou mais casos confirmados, com vínculo epidemiológico entre si (contato próximo), em uma área ou entre um grupo específico de pessoas em um período inferior a 14 dias. A identificação da situação desencadeia a comunicação imediata à vigilância epidemiológica municipal de saúde.

- Mediante ocorrência simultânea de dois casos ou mais confirmados de COVID-19, nos quais os envolvidos tenham convívio na mesma sala de aula/setor, é obrigatório notificar através do link: <https://forms.gle/oW37ojS1WBgbd6KP8> e avisar imediatamente a vigilância epidemiológica (URR/CIEVS/CG), através do telefone (67) 98405-8689 que indicará as medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

- A notificação e o aviso à vigilância epidemiológica serão realizados pelos setores responsáveis: COGEP para servidores; COADS para terceirizados e; Coordenações de cursos para alunos, compartilhando as informações com direção geral do *Campus* Campo Grande.

## **3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES**



### 3.1 SALA DE AULA

- De acordo com as recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item 2.3 deste protocolo, deverá ser seguido conforme às faixas de risco do Prosseguir;
- Garantir um distanciamento seguro entre docente e estudantes, considerando a distância entre o quadro negro e a primeira fila de carteiras, garantindo mobilidade ao professor, respeitando normas de distanciamento social;
- Deve ser demarcada uma linha de segurança no chão da sala para manter a distância segura entre estudantes e docentes;
- Dispor mesas e cadeiras com a mesma orientação, evitando que os estudantes fiquem virados um de frente para o outro;
- Atendimento individual na mesa do professor ou do aluno deve ser evitado, para respeitar o distanciamento preconizado;
- É responsabilidade do docente a manutenção do distanciamento social em sala de aula.

### 3.2 LABORATÓRIOS

Seguir as orientações expressas anteriormente no item 2 deste plano.

- Limitar o número de pessoas que atenderão às práticas de acordo com as recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item 2.3 deste protocolo;
- Ensinar e reforçar as práticas de lavagem das mãos e as etiquetas respiratórias;
- Garantir que os suplementos adequados estejam facilmente acessíveis (sabão, desinfetante para as mãos com ao menos 70% de álcool, papel toalha) para apoiar um comportamento de higiene saudável;
- Disponibilizar cartazes ou pôsteres e promover mensagens sobre comportamentos que impeçam a propagação do vírus;



- Assegurar que os sistemas de água estejam seguros para o uso;
- Modificar o layout para promover o distanciamento de pelo mínimo de 1 metro, preferencialmente, entre pessoas;
  - Instalar barreiras físicas ou guias (faixas no piso, por exemplo) para suportar o distanciamento social, se apropriado;
  - Fornecer a quantidade adequada de suprimentos e equipamentos para minimizar o compartilhamento. Caso não seja possível, limite o uso a um grupo de alunos por vez, limpando e desinfetando os equipamentos e suprimentos entre cada uso;
    - Desencorajar o uso de itens que são difíceis de limpar e desinfetar;
    - Não permitir o compartilhamento de objetos pessoais;
    - Se as instalações dos laboratórios ou os equipamentos destes devem ser compartilhados, considere aumentar a quantidade de tempo entre as práticas para permitir que um grupo saia antes de outro grupo entrar na instalação. Se possível, reserve um tempo para limpar e desinfetar.

### **3.3 SALA DOS PROFESSORES/ ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- Cumprir todas as recomendações previstas no capítulo 2 deste plano;
- Organizar a disposição das cadeiras e mesas/cabines de trabalho, com distanciamento de no mínimo 1 metro, preferencialmente, demarcados com fita adesiva;
  - A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida

de acordo com a capacidade da sala de cada *Campus* Campo Grande, possibilitando manter o distanciamento mínimo de 1 metro;

### **3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA)**





● É importante ressaltar neste ponto que existe um material disponibilizado pela nutricionista do IFMS, Manual de Boas Práticas de Alimentação e Nutrição do IFMS, disponível

neste link: [https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar\\_arquivo/37431/](https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar_arquivo/37431/)

● Os prestadores de serviços de alimentação no *campus* deverão seguir, no mínimo, as recomendações das notas técnicas da Anvisa, relacionadas abaixo:

a) Nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19 (BRASIL, 2020a);

b) Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020b);

c) Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020c).

● **Os prestadores de serviços de alimentação deverão atentar para quaisquer modificações ou atualização dessas notas da Anvisa. A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dessas notas técnicas é dos fiscais de contrato;**

Além destes materiais supracitados, as seguintes recomendações abaixo devem ser observadas:

● Adotar rotina frequente de higienização e desinfecção de superfícies, mesas, balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, entre outros;

● Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de entrar nas áreas de alimentação;

● A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade da cantina, refeitório e copa do *Campus* Campo Grande, possibilitando manter o distanciamento mínimo. O distanciamento nestes espaços deverá ser de 2 (dois) metros, preferencialmente, tendo em vista que as pessoas ficarão sem máscara para



alimentação;

- Disponibilizar dispenser com álcool 70%;
- Os servidores, terceirizados e discentes deverão lavar ou higienizar com álcool 70% qualquer vasilha/alimento antes de dispor na geladeira da copa;
- Evitar aglomeração no refeitório;
- Orientar o servidor, terceirizado e discente levarem seus próprios talheres, copos, garrafas e pratos;
- Sinalização para higienização das mãos antes de pegar o vasilhame e utensílios da cantina, refeitório e copa;
- Evitar conversar dentro da cantina, refeitório e copa;

### 3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As áreas das instalações sanitárias são consideradas insalubres, com um quantitativo superior de sujidade, e conseqüentemente de microrganismos, portanto algumas recomendações devem ser seguidas:

- Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos;
- Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do

distanciamento físico nos halls de entrada;

- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais conseguem alcançar até um metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- Providenciar que todos os vasos sanitários tenham tampa;
- Os sacos de lixo devem ser trocados a cada higienização dos banheiros;
- Os sacos do lixo de dentro das cabines devem ser fechados com nó;
- Realizar a higienização correta das mãos antes e depois da higienização do ambiente;



- Sempre utilizar EPI durante a higienização;
- É importante destacar que alguns materiais são sensíveis à água sanitária, podendo sofrer corrosão, como os equipamentos feitos em metais (torneiras, acionador de descarga, maçanetas). Neste caso, deve utilizar álcool líquido 70%;
- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada o máximo de vezes ao dia possível, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso (FIOCRUZ, 2020);
- A gestão do campus deverá, em conjunto com as empresas responsáveis pela prestação de serviços limpeza do campus, definir uma rotina de limpeza dos banheiros de forma a garantir que essa limpeza ocorra de maneira sistemática e com periodicidade reduzida. O sistema de controle dessa rotina estabelecida poderá seguir o modelo sugerido no ANEXO 2 - Controle de limpeza e higienização de banheiros.

### 3.6 BIBLIOTECA

A Biblioteca do *Campus* Campo Grande é responsável pelo provimento de informações às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão acadêmica. Mantém um acervo, que atende inúmeras demandas dos discentes, docentes e comunidade. O espaço físico conta com recepção/área administrativa. A biblioteca em si, conta com mesas e gabinetes de estudo individuais ou em grupo, espaços com computadores para pesquisa e acesso a base

de dados.

Alguns cuidados gerais devem ser adotados nas bibliotecas do IFMS no retorno às atividades presenciais, a saber:

As seguintes orientações deverão ser seguidas para o funcionamento da biblioteca:

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverá ser seguida neste ambiente;
- Atentar às recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item 2.3 deste protocolo;

Acesso físico à biblioteca:



- Reduzir o público, fixando a lotação máxima em local visível;
- Evitar a utilização das salas de leitura coletiva;
- Providenciar barreira física com fita zebraada ou de material acrílico e/ou vidro, a fim de proteção aos servidores para o atendimento ao público; obs.: no caso de barreira física com fita zebraada, ofertar protetores faciais (face shield) para os servidores;
- Isolar cabines de forma intercalada a fim de promover o distanciamento seguro;
- As estações de trabalho e mesas da biblioteca devem ser constantemente higienizadas com solução à base de álcool gel 70%, assim como as maçanetas e demais superfícies que são tocadas frequentemente pelos servidores (por exemplo, teclados, mouses, CDs e DVDs, telefones, etc.);
- As pesquisas que analisaram o tempo de atividade do Sars Cov 2 nas superfícies, constaram o maior tempo de duração do vírus é no aço inoxidável e no plástico (72 horas);
- Diante desta averiguação científica, este comitê recomenda que os materiais advindos da comunidade externa (livros, documentos) sejam mantido em quarentena por no mínimo 72 horas, deixando a critério do responsável pelo setor/demanda a organização do tempo da quarentena do material, desde que respeitado o tempo mínimo;
- Recomendamos **antes e após o contato** com materiais advindos da comunidade externa a higienização das mãos com água e sabão ou solução alcoólica 70%;
- Apesar da necessidade de conferir o estado de conservação do acervo no ato da devolução, recomendamos que o responsável pela demanda emita para o usuário um termo de responsabilidade sobre o bom estado de conservação do material, esclarecendo que o trâmite da devolução só será deferido após o período de quarentena estabelecido;
- Em relação ao uso de outros EPI (luvas, avental e touca), a serem utilizados no procedimento de higienização dos livros, **será decidido pelo profissional responsável pela demanda juntamente com a chefia imediata e o dirigente máximo do campus**. Cabe ressaltar que em caso de adesão às luvas, estas devem ser trocadas após a manipulação de cada livro, tendo o cuidado de não tocar em outros livros ou equipamentos;



### 3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO:

● Monitorar a permanência do usuário para que o tempo de pesquisa e empréstimo não seja superior a uma hora, salvo os casos em que não são possíveis a solicitações de

empréstimo por via virtual;

● Incentivar o uso de E-books e outros materiais digitais;

● Disponibilizar ao usuário soluções desinfetantes/limpeza, para que ele realize a descontaminação antes e após o uso de mobiliários e equipamentos, com supervisão orientada por servidores da biblioteca;

● Executar as outras atividades do setor a portas fechadas mantendo a devida circulação de ar e medidas de higiene;

● Manter as técnicas básicas de conservação do acervo anteriormente praticadas, utilizando EPIs já preconizados por órgãos de proteção à saúde ocupacional;

● Para o procedimento de higienização de documentos frágeis e com risco de danos deve ser realizada por profissionais especializados, após treinamento específico quanto aos cuidados e atenção ao manusear, para que não ocorram riscos de novos danos, como também ter conhecimentos razoáveis para a identificação dos agentes nocivos, o que irá agilizar e facilitar a limpeza;

### 3.7 SALA DE ENFERMAGEM

A sala de enfermagem, deverá ser exclusiva para consulta e procedimentos de enfermagem, conforme Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS (2016).

Considerando as peculiaridades da pandemia do novo coronavírus, deverão ser observadas algumas condições específicas:



1. No que diz respeito ao ambiente:

- Acessibilidade para chegada e encaminhamento de paciente, se necessário;
- Sinalização da localização do setor e de distanciamento social;
- Cartazes educativos com informações sobre a adequada higiene das mãos; uso de máscara e atendimento individual (sem acompanhantes);
- Arejado por ventilação natural com janelas e portas abertas sendo que, durante o atendimento a porta deverá ser mantida fechada;
- Lavatório com dimensão e profundidade suficiente para lavagem das mãos e antebraços, com dispenser de sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
- Banheiro;
- Lixeiras de metal com tampa e pedal, identificadas como “lixo comum” e “lixo infectante”.
- Mobiliário mínimo na sala para atendimento individual e de demandas organizacionais, prevendo a menor exposição de superfícies à contaminação ambiental. Os materiais aplicados em possíveis adequações estruturais deverão ser lisos, laváveis, impermeáveis, antiderrapantes (pisos) e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção;

2. No que diz respeito ao profissional enfermeiro:

- Orientar a comunidade acadêmica sobre o funcionamento das referências de atendimento de saúde: unidades de saúde, públicas e privadas, e os fluxos de atendimento no município pois, o serviço de referência para atendimento e acompanhamento de saúde de cada pessoa da comunidade acadêmica é a unidade de saúde adstrita pública ou particular (COREN- MS, 2015).
- Divulgar horários, local e rotina de atendimento do setor, bem como, outras formas de acesso eletrônico para contato, como telefone e e-mail institucional, para serviços como: agendamento de consulta de enfermagem, dúvidas ou orientações;
- A consulta de enfermagem poderá ocorrer por teleconsulta, conforme Resolução COFEN 634/2020, utilizando ferramentas institucionais que atendam ao preconizado;



- Manter-se atualizado sobre o novo coronavírus e os dados epidemiológicos, principalmente junto à vigilância em saúde municipal, quanto ao número de casos confirmados e lotação dos hospitais municipais;

- Manter contato com os setores de Gestão de Pessoas (sobre servidores) e Cerel/Nuged (sobre alunos) para conhecimento e atualização de casos suspeitos (sintomático ou contato de caso confirmado), confirmado ou do grupo de risco que seja encaminhado para isolamento (trabalho remoto/regime domiciliar);

- Enquanto durar a pandemia, utilizar em qualquer atendimento presencial, os Equipamentos de Proteção Individual de proteção, de contato e gotícula: máscara cirúrgica, óculos ou protetor facial, capote de manga comprida e luvas de procedimento.

- Dispor de máscara N95 para caso de atendimento paciente grave ou acompanhamento em transporte.

- Zelar pela adequada colocação, uso e descarte dos mesmos. Retirá-los, exceto a máscara, ao sair da sala de atendimento;

- Verificar junto a Vigilância Sanitária do município o recolhimento do lixo

- Lavar as mãos frequentemente

- Realizar limpeza concorrente e a desinfecção dos equipamentos antes e após

- a desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70%; como: maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos;

- Utilizar ficha de avaliação conforme Apêndice A;

- Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios:

- Providenciar e orientar que o paciente utilize máscara cirúrgica.

- Verificar por telefone se a unidade de saúde mais próxima ou de referência

- atendimento com álcool 70%; como: maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos;

- Utilizar ficha de avaliação conforme Apêndice A;

- Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios:

- Providenciar e orientar que o paciente utilize máscara cirúrgica.

- Verificar por telefone se a unidade de saúde mais próxima ou de referência

- receberá o paciente ou se deslocará profissionais da saúde até a instituição, para a elucidação



diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;

- Comunicar os pais/responsáveis sobre a conduta e necessidade de acompanhamento;

- Pedir o contato do próprio paciente para possível acompanhamento;

**Esse paciente não deve ser liberado para retornar à sala de aula, ou ir embora em transporte coletivo. Orientar que se dirija estritamente para o serviço de saúde ou para casa. Caso for menor de idade, deve ser liberado somente acompanhado pelos pais/responsáveis ou em veículo oficial da prefeitura/IFMS;**

- Comunicar o subcomitê para análise de conduta no que diz respeito ao acompanhamento da situação do caso e suspensão das aulas;

- Em caso de dúvidas sobre a conduta clínica de casos, poderão ser consultadas (COFEN, 2015):

- Referências municipais,

- Serviço de teleconsultoria para profissionais do MS através do link: <http://telessaude.saude.ms.gov.br/portal/teleconsultoria/>. Os profissionais que ainda não são cadastrados podem criar um perfil ao preencher o formulário no site,

- Ministério da Saúde, através do número 0800 644 6543, e

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).

Os atendimentos de Enfermagem no âmbito do IFMS terão como prioridade a assistência em consultas, acompanhamentos e orientações. Sendo que as atividades educativas coletivas, apoio presencial em grupos de pesquisa e em atividades de extensão. Não cabe ao enfermeiro a fiscalização diária e advertência sobre o não cumprimento das medidas institucionais, assim, o fluxo dessas situações deve ser pactuado localmente.

### 3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

As áreas de convivência poderão ser utilizadas, desde que:

- Seja respeitada todas as orientações do item 2 deste plano;





- Respeitar o distanciamento preconizado no item 2.3 deste protocolo;
- Utilizar sinalizadores de espaços como fitas zebradas para garantir o distanciamento.

O controle deste espaço deve ser mantido continuamente durante todos os períodos de funcionamento do *campus*, cabendo ao gestor local (Dirge) definir junto ao subcomitê de biossegurança, os servidores que atuarão neste controle.

### 3.9 ALMOXARIFADO

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverá ser seguida neste ambiente;
- Recebimento e conferência de materiais e equipamentos externos com higienização de embalagens e quando for possível a permanência em isolamento por 72 horas antes do uso;
- Acondicionamento de produtos recém-chegados separados de produtos antigos;
- Promover uma rotina de distribuição de materiais/equipamentos entre os setores preferencialmente de forma a atender um setor por vez, priorizando a higienização das mãos antes e após as entregas;
- Desinfetar carrinho de transporte e cestos de acondicionamento antes e após a entrega com álcool à 70%;
- Providenciar um cronograma de entrega para distribuição por setores, onde os mesmos deverão prever o gasto semanal e evitar várias solicitações ao setor, evitando a contaminação cruzada;
- Manter portas e janelas abertas durante o período de funcionamento.

### 3.10 QUADRA ESPORTIVA/ SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

De acordo com a Resolução 6, de 7 de outubro de 2020, o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso das



atribuições que lhe conferem o art. 21 do Estatuto do IFMS e o art 4º, inciso IX, do Regimento deste Colegiado; tendo em vista as deliberações da 12ª Reunião Extraordinária, em 5 de outubro de 2020; e considerando o processo nº 23347.008742.2020-10, recomendou que os protocolos das atividades de educação física deverão ser atualizados de acordo com o cenário pandêmico, atividade proposta e parecer técnico dos profissionais de Educação Física orientado pelo subcomitê.

Durante as aulas de educação física as medidas elencadas abaixo devem ser observadas:

- Não é recomendada a realização de atividades em grupo, devendo ocorrer somente atividades individuais;
- Na realização das atividades permitidas na sala de educação física deve ser assegurado o limite máximo de pessoas que possibilite manter o distanciamento seguro de 1 metro, preferencialmente;
  - Fazer o uso obrigatório de máscara, respeitando as recomendações;
  - Objetos de uso compartilhado não devem ser usados, sendo permitidos somente de uso individual, cabendo ao professor realizar a higiene adequada dos materiais pertencentes à sala após sua utilização;
  - O ambiente deve permanecer com as janelas abertas antes e durante o uso com disposição de dispenser com álcool a 70%;
  - Os estudantes devem ser estimulados a realizar a higiene das mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair da sala;
  - A sala deve ser limpa após cada uso, incluindo tatame, maçaneta, fechaduras de janelas e interruptores, respeitando protocolo;
  - Os protocolos serão atualizados de acordo com o cenário pandêmico, atividade proposta e parecer técnico dos profissionais de Educação Física orientado pelo subcomitê.



#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

O subcomitê de biossegurança almejou contribuir para o planejamento das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, buscando a minimização de riscos para a comunidade do IFMS-CG. Este plano de contingência é um documento sistêmico que poderá sofrer alterações e complementações em novas versões, conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19.

Sabe-se que planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da Covid-19 e que não tenham a proteção aos trabalhadores e estudantes como aspecto central, exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar.

Reiteramos que o cumprimento deste plano é de responsabilidade individual e coletiva, e toda a comunidade do IFMS, *Campus* Campo Grande deve estar envolvida para que a preservação da vida seja garantida a fim de superar a crise humanitária ligada à pandemia da COVID-19, ou seja, depende de todos nós, atuando de maneira consciente para a prevenção da transmissão e contágio, seguindo as orientações ancoradas no conhecimento científico e colaborando de maneira solidária com o restante da sociedade.

O IFMS-CG, enquanto instituição de ensino, ciência e tecnologia, busca cumprir um papel fundamental também na divulgação de informação de qualidade e orientação da comunidade – servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes e familiares, destacando as medidas de redução do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), características da COVID-19 e a importância da vacinação para a prevenção de doenças.



## 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Guia Para Investigação de Surtos ou Epidemias. Ministério da Saúde, Secretária de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis – Brasília, 2018

BRASIL. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>. Acesso em agosto de 2021.

COREN-MS. Conselho Regional de Enfermagem – Mato Grosso do Sul. Parecer nº 27 de 2015. Dispõe papel do enfermeiro no âmbito do IFMS. Campo Grande, COREN-MS: 2015.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 634, de 26 de março de 2020. Autoriza e normatiza, “ad referendum” do Plenário do Cofen, a teleconsulta de enfermagem como forma Protocolos e Diretrizes. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>. Acesso em agosto de 2021.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 487, de 25 de agosto de 2015. Dispõe sobre o cumprimento da prescrição medicamentosa/terapêutica à distância. Brasília (DF), 2015. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015\\_33939.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015_33939.html). Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz Brasília. Protocolo Tratamento Covid. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo\\_Tratamento\\_Covid19.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo_Tratamento_Covid19.pdf). Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. [Rio de Janeiro]: FIOCRUZ, 2021. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes\\_para\\_o\\_retorno\\_escolar\\_-\\_08.09\\_4\\_1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf). Acesso em: 20 ago. 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de condutas para enfrentamento do COVID-19. Disponível em:

[https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Manual-de-Conduitas-vers%C3%A3o-2\\_-25.03.2020.pdf](https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Manual-de-Conduitas-vers%C3%A3o-2_-25.03.2020.pdf). Acesso em junho de 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS. Campo Grande, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus. Teresina:IFPI. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Boletim epidemiológico especial 07. Semana Epidemiológica 15, 06 de abril de 2020. Disponível em:

<<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06---BE7---Boletim-Especial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>>. Acesso em 04 de junho de 2021.

Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. versão 9, maio. Brasília, DF, 2020. Disponível em:

<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504\\_ProtocoloManejo\\_ver09.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf)>. Acesso em: 26 de maio de 2021

National Healthcare Safety Network. Centers for Disease Control and Prevention. COVID-19 Cleaning and Disinfection for Households. Disponível em:

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cleaning-disinfection.html>. Último acesso: jun. 2021.

OPAS. COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Acesso em agosto de 2021. Disponível em:

[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875).

PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 19966.100565/2020-68).

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022->





---

Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMc2004973?articleTools=true>.  
Acesso em 26 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Plano de biossegurança da UFMS. Mato Grosso do Sul: UFMS, 2020.

UK. United Kingdom. Public Health England. Guidance COVID-19: cleaning in non- healthcare settings. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-health-care-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings>. Último acesso: jun. 2021.



## 6 ANEXOS

### ANEXO 1 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SALAS DE AULA

<b>Controle de limpeza e higienização de salas de aula</b>		
Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Carteiras <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Maçanetas das portas <input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel	Assinaturas: <hr/> Executante <hr/> Supervisor(a)
<b>Controle de limpeza e higienização de salas de aula</b>		
Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Carteiras <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Maçanetas das portas <input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel	Assinaturas: <hr/> Executante <hr/> Supervisor(a)





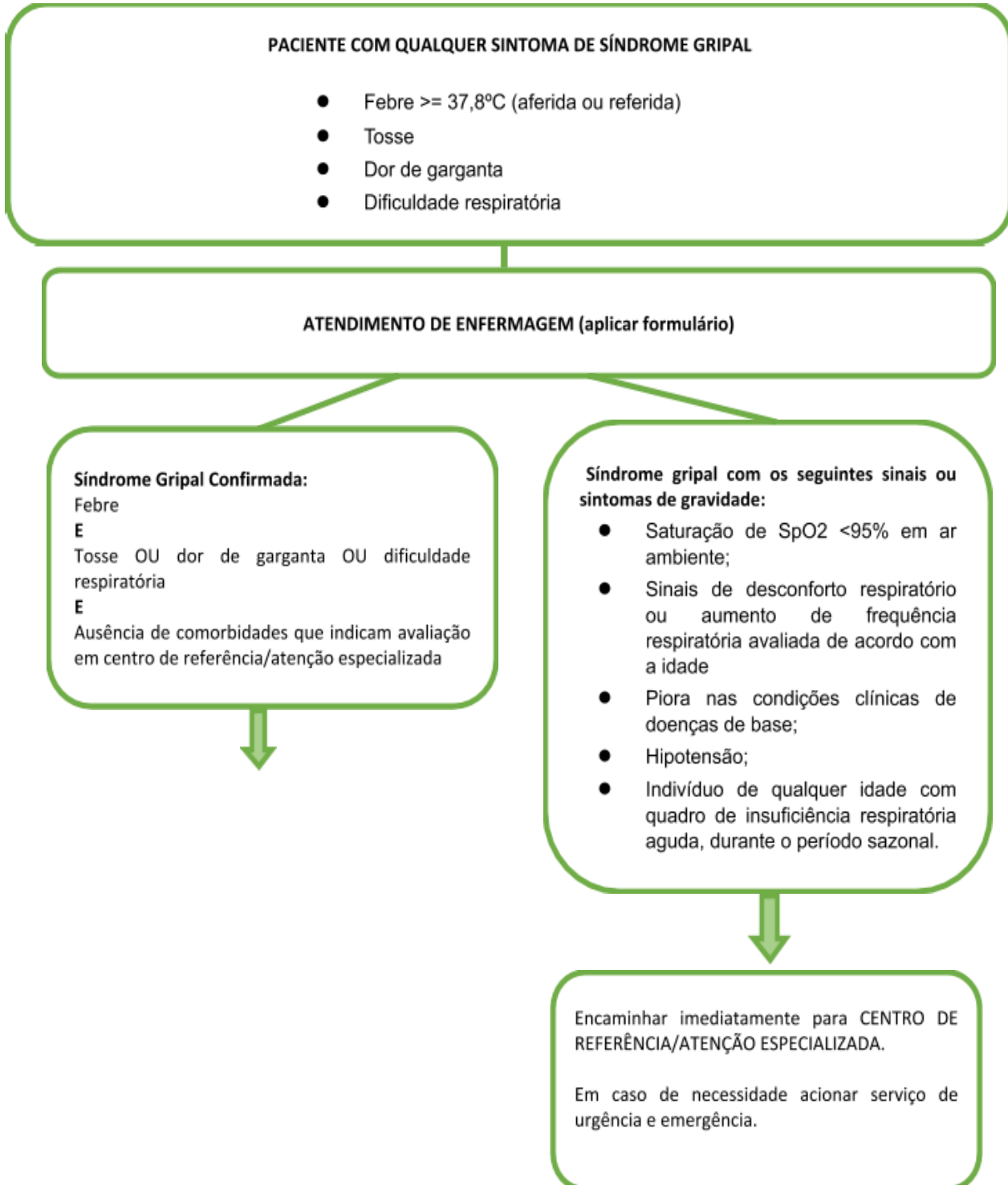
## ANEXO 2 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS

Controle de limpeza e higienização de banheiros		
Identificação do local: Exemplo (sanitário feminino bloco A)		
Data: ___/___/_____  Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Lavatórios <input type="checkbox"/> Vasos sanitários <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Paredes <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

Controle de limpeza e higienização de banheiros		
Identificação do local: Exemplo (sanitário feminino bloco A)		
Data: ___/___/_____  Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Lavatórios <input type="checkbox"/> Vasos sanitários <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Paredes <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

## 7 APÊNDICES

### APÊNDICE A – FLUXOGRAMA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO FLUXOGRAMA PARA MANEJO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS





NOTIFICAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Importante**

- \*Somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PFF2.
- \*\*Uso destes EPIs durante atendimento do paciente em consultório.

**Suspeitar de COVID-19 quando?** Pessoa que apresente febre<sup>1</sup> E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, entre outros) que tenha viajado nos últimos 14 dias para área com transmissão de coronavírus\*, ou que teve contato próximo de caso suspeito e/ou confirmado para coronavírus nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sintomas. Atentar para municípios que apresentem transmissão comunitária confirmada.

1 Febre pode não estar presente em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou podem ser utilizado antitérmicos, nestes casos a avaliação clínica criteriosa deve ser levada em consideração.

\* As áreas com transmissão local serão atualizadas no site do Ministério da Saúde:  
<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>

Referências: Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo  
Coronavírus COVID-19, Ano 2020. SES/SVS/COE. Campo Grande – MS  
Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde, Versão 6, 2020.



**APÊNDICE B - FORMULÁRIO ENFERMEIRO  
FORMULÁRIO ENFERMEIRA(O)**

**Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta ou apresentou febre ? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes : ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL? ( ) SIM ( ) NÃO

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Avaliação Geral:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apresenta outras comorbidades ou contato com caso confirmado nos últimos 14 dias? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Medicamentos de uso contínuo ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apresenta alergias de medicamentos ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva:



---

---

História de cirurgias prévias ou internações recentes ( ) SIM ( ) NÃO  
Se sim, descreva:

---

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o serviço de urgência/emergência. Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento na Unidade Básica de Saúde. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica/Secretaria Municipal de Saúde.



Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000  
Telefone: (67) 3378-9501

# Documento Digitalizado Público

## Plano de Contingência do Campus Campo Grande - versão fevereiro 2022

**Assunto:** Plano de Contingência do Campus Campo Grande - versão fevereiro 2022  
**Assinado por:** Aline Zotelli  
**Tipo do Documento:** Plano  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli, CHEFE DE GABINETE - CD4 - CG-GABIN**, em 02/02/2022 16:48:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 308507

**Código de Autenticação:** 3134ad27b3

